



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
ALUSIVA À CONCORRÊNCIA N.º 007/2019,
OBJETIVANDO EXECUÇÃO SOB O REGIME DE
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA A
REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA NO
CAMPUS DO SERTÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SERGIPE – UFS.

Às nove horas, horário de Brasília, do dia 20 de setembro de dois mil e dezenove, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria n.º 368 de 18.03.2019 – GR, para a lavratura da Ata de Resultado de Habilitação alusiva à Concorrência n.º 007/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução sob o regime de Empreitada por Preço Global para a realização dos **Serviços de Construção do Centro de Vivência no Campus Universitário do Sertão** da Universidade Federal de Sergipe – UFS, localizado na Fazenda Experimental, SE-106 e SE-414, no município de Nossa Senhora da Glória, no estado de Sergipe consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital de convocação n. 007/2019, processo administrativo n. 23113.042166/2019-40.

Conforme registrado em Ata de Abertura de Sessão anexa às fls. 1.972/1.978 do processo administrativo eletrônico, as habilitações das 06 (seis) empresas: RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90, SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50, SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 00.131.689/0001-93, ATIVA ENGENHARIA LTDA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

fls. m
B

CNPJ n. 05.542.871/0001-50, CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI, CNPJ n. 24.250.237/0001-99 e CONSTRUTORA J J LTDA., CNPJ n. 32.813.263/0001-06 foram encaminhadas à DOFIS/UFS para análise técnica, com base nas exigências do edital (fls. 1980).

1. ANÁLISE TÉCNICA DA DOFIS/UFS

1.1. O parecer técnico emitido pela DOFIS está anexado às fls. 1.981/1.988 do processo administrativo eletrônico. Da análise da documentação, considerando-se as exigências do edital, conclui-se que:

Item 5.2.1 – Representação legal - Credenciamento	
EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
ATIVA ENGENHARIA LTDA.	Representante: Evanildo Silva de Jesus, CPF n. 031.789.215-08, credenciado através de procuração específica (fl. 868/869).
CONSTRUTORA JJ LTDA.	Representante: Wosghington Santos de Jesus, CPF n. 031.671.995-12, credenciado através de procuração específica (fl. 1.006/1.008).
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI	Representante: Aydan Vinicius Oliveira Santos, CPF n. 035.916.525-71, credenciado através de procuração específica (fl. 1.214/1.244).
RGM CONSTRUÇÕES LTDA	Representante: Ricardo Menezes Barreto, CPF n. 601.623.255-68, sócio da empresa (fls. 1.406/1.416).
SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	Representante: Lívio Nascimento Santos, CPF n. 575.708.095-72, credenciado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

		através de procuração específica (fl. 1.686/1.725).
SOLIDA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E	Representante: Felipe Nascimento Oliveira, CPF n. 048.547.006-56, credenciado através de procuração específica (fl. 1.843/1.857).

Item 5.4. – Será realizada consulta ao portal de transparência, bem como ao portal de transparência do Tribunal de Contas da União, O portal do Tribunal Superior do Trabalho e o portal Conselho Nacional de Justiça.

EMPRESA		ANÁLISE E PARECER
ATIVA ENGENHARIA LTDA.		Situação regular (fls. 846/865)
CONSTRUTORA JJ LTDA.		Situação regular (fls. 992/1.003)
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI		Situação regular (fls. 1.202/1.209)
RGM CONSTRUÇÕES LTDA		Situação regular (fls. 1.395/1.402)
SERCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA	E	Situação regular (fls. 1.672/1.683)
SOLIDA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E	Situação regular (fls. 1.833/1.840)

Item 5.5.1 – Cadastramento no SICAF

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
ATIVA ENGENHARIA LTDA.	SICAF com documentação da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Certidão Trabalhista regulares. Não há registro de ocorrências impeditivas no SICAF (fls. 841/843).
CONSTRUTORA JJ LTDA.	SICAF com documentação da Receita Federal, INSS, FGTS, Certidão Trabalhista regulares. Receita Estadual consta como vencida em 28/04/2019 e a Receita Municipal consta como vencida em 31/08/2019. No entanto, a empresa anexou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuvs@gmail.com

		junto com a documentação de habilitação comprovação de regularidade, conferida junto aos sítios da Fazenda Estadual e Municipal que comprova a regularidade perante tais órgãos fiscais. Sem registro de ocorrências impeditivas no SICAF. (fls. 989/991).
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI		SICAF com documentação da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Certidão Trabalhista regulares. Não há registro de ocorrências impeditivas vigentes no SICAF (fls. 1.199/1.201).
RGM CONSTRUÇÕES LTDA		SICAF com documentação da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Certidão Trabalhista regulares. Não há registro de ocorrências impeditivas no SICAF. (fls. 1.392/1.394).
SERCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA	E	SICAF com documentação da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Certidão Trabalhista regulares. Não há registro de ocorrências impeditivas no SICAF. (fls. 1.669/1.671).
SOLIDA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E	SICAF com documentação da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, Certidão Trabalhista regulares. Não há registro de ocorrências impeditivas no SICAF (fls. 1.830/1.832).

Item 5.5.6.1 – As microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada - COOP, de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar, deverão apresentar declaração de enquadramento da licitante como ME, EPP ou COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
ATIVA ENGENHARIA LTDA.	Apresentou declaração de enquadramento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastro
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

Handwritten signature and initials

		de Empresa de Pequeno Porte e certidão simplificada da JUCEB (fls. 870/873). Não optante pelo SIMPLES Nacional.
CONSTRUTORA JJ LTDA.		Apresentou declaração de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e certidão simplificada da JUCESE (fls. 1.025/1.026). Não optante pelo SIMPLES Nacional.
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI		Apresentou declaração de enquadramento de Microempresa porte e certidão simplificada da JUCEMG (fls. 1.246/1.248). Não optante pelo SIMPLES Nacional.
RGM CONSTRUÇÕES LTDA		Empresa sem favorecimento nos termos da LC 123/2006. Não optante pelo SIMPLES Nacional.
SERCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA	E	Empresa sem favorecimento nos termos da LC 123/2006. Não optante pelo SIMPLES Nacional.
SOLIDA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E	Empresa sem favorecimento nos termos da LC 123/2006. Não optante pelo SIMPLES Nacional.

Item 5.5.21 – As empresas devem comprovar possuir boa situação financeira, mediante índices de balanço: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), Liquidez Seca (LS) iguais ou superiores a 1,0 (um), consoante o **Anexo III – qualificação econômico-financeira.**

EMPRESAS	ANÁLISE E PARECER
ATIVA ENGENHARIA LTDA.	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices de qualificação (fl. 918).
CONSTRUTORA JJ LTDA.	Apresentou para a qualificação Econômico-Financeira dois Balaços Patrimoniais distintos (fls. 1.039/1.070) e em um deles foram demonstrados os índices financeiros exigidos (fls. 1.043).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI		Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices de qualificação (fl. 1.292 e 1.299).
RGM CONSTRUÇÕES LTDA		Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices de qualificação (fl. 1.433).
SERCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA	E	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices de qualificação (fls. 1.761).
SOLIDA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E	Apresentou as documentações exigidas para comprovar os índices de qualificação (fl. 1.898).

Item 5.5.22 - Análise da capacidade de contratação da empresa, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 31 da Lei 8.666/93, de acordo com fórmula constante **no Anexo III (qualificação econômico-financeira)**.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
ATIVA ENGENHARIA LTDA.	Apresentou todos os cálculos de ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) de acordo com os índices exigidos pelo edital (fls. 918).
CONSTRUTORA JJ LTDA.	Não demonstrou o ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e nem o CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total).
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI	Apresentou todos os cálculos de ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) de acordo com os índices exigidos pelo edital (fl. 1.303).
RGM CONSTRUÇÕES LTDA	Apresentou todos os cálculos de ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) de acordo com os índices exigidos pelo edital (fl. 1.439/1.440).



7
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

SERCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA	E	Apresentou todos os cálculos de ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) de acordo com os índices exigidos pelo edital (fl. 1.763).
SOLIDA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E	Apresentou todos os cálculos de ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) de acordo com os índices exigidos pelo edital (fls. 1.899).

Item 5.5.23 - A licitante deverá relacionar obrigatoriamente TODOS os seus contratos vigentes (em andamento), conforme orientações contidas no ANEXO III - **Qualificação Econômico financeira, sob pena de inabilitação, caso assim não proceda.**

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
ATIVA ENGENHARIA LTDA.	Atendeu à exigência do edital (fl. 917)
CONSTRUTORA JJ LTDA.	Atendeu à exigência do edital (fls. 1.072)
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI	Atendeu à exigência do edital (fl. 1.302)
RGM CONSTRUÇÕES LTDA	Atendeu à exigência do edital (fl. 1.432)
SERCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA	E Atendeu à exigência do edital (fl. 1.762)
SOLIDA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E Atendeu à exigência do edital (fl. 1.901)

Item 5.5.24.1 - Prova de regularidade de registro e quitação Pessoa Jurídica da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em nome da licitante, válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

EMPRESA	ATENDIMENTO
ATIVA ENGENHARIA LTDA.	Certidão CREA/BA válida até 31/03/2020 (fls. 919/920).
CONSTRUTORA JJ LTDA.	Certidão CREA/SE válida até 31/03/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

	(fls. 1.392/1.393).
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI	Certidão CREA/MG e CREA/SE válidas até 31/03/2020 (fls. 1.305/1.306 e 1.309/1.310).
RGM CONSTRUÇÕES LTDA	Certidão CREA/SE válida até 31/03/2020 (fls. 1.441/1.442).
SERCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA	E Certidão CREA/SE válida até 31/03/2020 (fls. 1.764).
SOLIDA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E Certidão CREA/SE válida até 31/03/2020 (fls. 1.903).

Item 5.5.24.2 – Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante dos serviços, que comprove que a licitante executou serviço de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto da presente licitação, conforme **item 11 do ANEXO II do edital – Qualificação Técnica**. (1. Execução de Pastilha em Porcelana Esmaltada 5x5 cm, externa - 1.524,74 m²; 2. Telhamento com telha de alumínio dupla, tipo sanduíche 0,6mm - 942,00 m²; 3. Estrutura metálica para cobertura com vigas treliças Pratt - 942,00 m² e 4. Concreto armado Fck >= 30Mpa - 214,95 m³).

EMPRESA	ATENDIMENTO
ATIVA ENGENHARIA LTDA.	Comprovou a capacidade técnica operacional com os atestados: <ul style="list-style-type: none">• TJ/BA – Tribunal de justiça do Estado da Bahia, obra de Construção do Fórum de Irecê/BA, onde comprova execução de 2.101,79m² Pastilha cerâmica 5x5cm em fachada e de 467,26m² Cobertura com telha de alumínio;• SESC/BA – Serviço Social do Comércio da Bahia, obra de Construção do Centro SESC Porto Seguro/BA, onde comprova execução de 1.279,63m³ Concreto Armado fck >= 30MPa, de 2.985,37m² Cobertura com telha metálica e de 2.753,50m² Estrutura metálica em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

	treliça para cobertura; (fls. 923/979)
CONSTRUTORA JJ LTDA.	<p>Comprovou a capacidade técnica operacional com os atestados:</p> <ul style="list-style-type: none">• IFS – Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia e Sergipe, obra de Construção dos Prédios administrativos, da Biblioteca e Auditório do Campus IFS de Aracaju/SE, onde comprova execução de 662.694,92Kg estrutura metálica de aço usinado, 427,22m³ Concreto usinado fck 30MPa e de 1.810,68m² Pastilha cerâmica 5x5cm;• TRE/AL – Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, obra de Construção do Fórum Eleitoral de Maceió/AL, onde comprova execução de 1.480,97m² Estrutura Metálica de Cobertura e telha tipo sanduíche;• Construtora J.J. Ltda, obra de Infraestrutura e Construção do Clube e da Guarita do Condomínio Atlantic Blue em Aracaju/SE, onde comprova execução de 65,00t Estrutura Metálica, 512,00m² Telhamento com telha termoacustica tipo sanduíche, 694,32m² Pastilha;• CEHOP – Companhia Estadual da Habitação e Obras Públicas, obra de construção do Hospital Regional de Lagarto/SE, onde comprova execução de 129,20m³ de concreto armado fck 30MPa, 1.047,44m² Pastilha cerâmica 5x5cm, 792,31 Telhamento com telha de alumínio termo-acústica e de 20.000,00Kg Estrutura Metálica em aço patinável para cobertura;• CEHOP – Companhia Estadual da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastro
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

	Habitação e Obras Públicas, obra de construção do Edifício Sede da Promotoria da comarca de Estância/SE, onde comprova execução de 655,58m ² Estrutura Metálica e de Telhamento com telha de alumínio; (fls. 1.080/1.094).
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI	Comprovou capacidade técnica operacional com os atestados: <ul style="list-style-type: none">• AÇOPALMA – Cia Industrial de Aços Várzea da Palma, obra de construção de Galpões e Salas da unidade industrial da empresa em Várzea da Palma/MG, onde comprova execução de 333,00m³ Concreto arma do fck 30MPa, de 1.880,00m² de telha de alumínio sanduiche, 668,00m² Treliças metálicas, 1.180,00m² Vigas Treliçadas tipo pratt e de 4.169,53m² Revestimento externo de Pastilha 5x5cm;• EBSEH/HU – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares do Hospital Universitário de Sergipe, obra de Ampliação do Setor de Farmácia do HU Aracaju/SE, onde comprova execução de 0,90m³ Concreto fck 30MPa;• EBSEH/HU – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares do Hospital Universitário de Sergipe, obra de construção de 12 novas salas de atendimento no ambulatório de especialidade médicas do HU Aracaju/SE, onde comprova execução de 210,94m² de pastilha cerâmica 5x5cm (fls. 1.312/1.371).
RGM CONSTRUÇÕES LTDA	Comprovou a capacidade técnica operacional com os atestados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

	<ul style="list-style-type: none">• UFS – Universidade Federal de Sergipe, obra de Construção de 07 Galpões Complexo Laboratorial no Campus de São Cristóvão/SE, onde comprova execução de 898,77m² Pastilha cerâmica 5x5cm, de 3.379,76m² Telhamento com telha de alumínio ondulada tipo sanduiche e de 104,51m³ Concreto armado fck 30MPa;• UFS – Universidade Federal de Sergipe, obra de Reforma do Prédio do CCBS do Hospital Universitário da UFS no Campus de Saúde de Aracaju/SE, onde comprova execução de 1.569,70m² revestimento Partilha Cerâmica 5x5cm em fachada;• CEHOP – Companhia Estadual da Habitação e Obras Públicas, obra de Reforma e Ampliação do Mercado Hortifruti/Carne em Lagarto/SE, onde comprova execução de 256,35m³ Concreto usinado Fck=30MPa e 59.984,87Kg Estrutura metálica em aço patinável para cobertura. (fls. 1.444/1.661).
SERCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA	E Comprovou a capacidade técnica operacional com o atestado: <ul style="list-style-type: none">• Comprovou a capacidade técnica operacional com o atestado da CEHOP – Companhia Estadual da Habitação e Obras Públicas, obra de Construção do Ginásio Poliesportivo na cidade de Itabaiana/SE, onde comprova execução de 851,52m³ Concreto usinado Fck=30MPa, de 101.045,17Kg Estrutura metálica em arco de tubo estrutural para cobertura, 5.319,00m² Telhamento com telha de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

	alumínio ondulada tipo sanduiche e de 1.839,03m ² Pastilha cerâmica 5x5cm no revestimento externo (fls. 1.766/1.804).
SOLIDA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E Comprovou a capacidade técnica operacional com os atestados: <ul style="list-style-type: none"> • UFS – Universidade Federal de Sergipe, obra de Construção do Prédio do Departamento de Engenharia Elétrica, onde comprova execução de 551,00Kg de estrutura metálica para cobertura, de 36,83m² Telhamento com telha de alumínio e de 1.888,07m² Pastilha cerâmica 5x5cm em fachada; • CEHOP – Companhia Estadual da Habitação e Obras Públicas, obra de Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva do colégio Garcia Rosa no conjunto Medici em Aracaju/SE, onde comprova execução de 1.125,00m² Estrutura metálica para cobertura, e de 1.125,00m² Telhamento com telha de alumínio; • UFS – Universidade Federal de Sergipe, obra de Construção do Prédio do Departamento de Ciência da Computação no Campus de São Cristóvão/SE, onde comprova execução de 513,31m³ Concreto Armado fck 30MPa e de 909,29m² Pastilha Cerâmica 5x5cm (fls. 1.905/1.947).

Item 5.5.24.4 – Comprovação de a licitante ter à sua disposição, na data prevista para entrega dos documentos de habilitação/proposta, responsável técnico habilitado detentor de atestado técnico, comprovando que executou serviços relativos ou similares ao ora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastro
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

licitado, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou empresa privada, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, emitidos pelo CREA/CAU.

Item 5.5.24.4.1 – A comprovação de aptidão técnica deverá respeitar à exigência do item 3, do ANEXO II do edital – **Qualificação Técnica** (1. Execução de Pastilha em Porcelana Esmaltada 5x5 cm, externa; 2. Telhamento com telha de alumínio dupla, tipo sanduíche 0,6mm ; 3. Estrutura metálica para cobertura com vigas treliças Pratt e 4. Concreto armado Fck >= 30Mpa).

EMPRESA	ATENDIMENTO
<p>ATIVA ENGENHARIA LTDA.</p>	<p>Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos técnicos dos Engenheiros Civis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ciro Guimarães Souza: CAT 28802/2016, atestado da TJ/BA – Tribunal de justiça do Estado da Bahia; • Paulo Luis de Souza: CAT 17535/2019, atestado do SESC/BA – Serviço Social do Comércio da Bahia; (fls. 923/979).
<p>CONSTRUTORA JJ LTDA.</p>	<p>Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos do Engenheiro Civil Joatam Juremir Cordeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAT 418427/2016, atestado do IFS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Sergipe; • CAT 684967/2019, atestado do TRE/AL – Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas; • CAT 422308/2017, atestado da Construtora J.J. Ltda.; • CAT WEB-83800/2010, atestado da CEHOP – Companhia Estadual da Habitação e Obras Públicas; • CAT 101/2004, atestado da CEHOP – Companhia Estadual da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

	Habitação e Obras Públicas; (fls. 1.080/1.186).
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI	<p>Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos técnicos dos Engenheiros Civis:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marcio Rosa da Costa CAT 72238/2014, atestado do Parque de Material Aeronáutico dos Afonsos, Comando da Aeronáutica Rio de Janeiro/RJ; CAT 9425/2007, atestado do Laboratório Farmacêutico da Marinha do Brasil, Rio de Janeiro/RJ; • Paulo Affonso Nogueira Franco: CAT 431437/2019, atestado da EBSEH/HU – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares do Hospital Universitário de Sergipe • CAT 432631/2019, atestado da EBSEH/HU – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares do Hospital Universitário de Sergipe (fls. 1.312/1.371).
RGM CONSTRUÇÕES LTDA	<p>Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos técnicos do Engenheiro Civil Ricardo Menezes Barreto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAT 411891/2015, atestado da UFS – Universidade Federal de Sergipe; • CAT 423074/2017, atestado da UFS – Universidade Federal de Sergipe; • CAT 419057/2017, atestado da CEHOP – Companhia Estadual da Habitação e Obras Públicas (fls. 1.444/1.661).
SERCOL – SANEAMENTO E	Comprovou a capacidade técnica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

CONSTRUÇÕES LTDA	profissional com o acervo técnico do Engenheiro Civil Alexandre Ribeiro Matta: <ul style="list-style-type: none">• CAT 428695/2018, atestado da CEHOP – Companhia Estadual da Habitação e Obras Públicas (fls. 1.766/1.804).
SOLIDA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E Comprovou a capacidade técnica profissional com os acervos técnicos do Engenheiro Civil Edilelson Santos de Oliveira: <ul style="list-style-type: none">• CAT 408716/2015, atestado da UFS – Universidade Federal de Sergipe;• CAT 316/2003, atestado da CEHOP – Companhia Estadual da Habitação e Obras Públicas;• CAT 415542/2016, atestado da UFS – Universidade Federal de Sergipe; (fls. 1.905/1.926).

Item 5.5.25 – Apresentar declaração opcional de visita técnica ou declaração de conhecimento prévio do local da realização dos serviços, ou atestado de visita ao local da obra.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
ATIVA ENGENHARIA LTDA.	Declaração de conhecimento prévio (fl. 982).
CONSTRUTORA JJ LTDA.	Declaração de dispensabilidade de vistoria (fl. 1.193).
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI	Declaração de dispensa a visita (fl. 1.379).
RGM CONSTRUÇÕES LTDA	Declaração de visita ao local dos serviços (fl. 1.662).
SERCOL – SANEAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA	E Declaração de conhecimento prévio (fl. 1.823).
SOLIDA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E Declaração de conhecimento prévio (fl. 1.962).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastro
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

ffo m
[Handwritten signature]

1.3. Registre-se, ainda, que as declarações dos itens 5.5.26.1, 5.5.26.2, 5.5.26.3, 5.5.26.4, 5.5.26.5, e 5.5.26.6 do edital foram apresentadas pelas empresas.

2. DAS OBSERVAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DE ABERTURA DO CERTAME (fls. 2.242)

2.1. O representante da empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI registrou em Ata que:

a) A empresa CONSTRUTORA JJ LTDA. não apresentou o cálculo do ICC e da CFAT.

2.1.2. A análise técnica da DOFIS observou que nem o cálculo do ICC (Índice de Capacidade de Contratação) e nem da CFAT (Capacidade Financeira Absoluta Total) foram apresentados pela empresa CONSTRUTORA JJ LTDA.

2.1.3. Considerando os dados apresentados pela empresa: Patrimônio Líquido e Montante dos Saldos dos Contratos a Executar no Período-Base, a DOFIS apresentou às fls. 1.987 o valor do ICC = 10,13 e da CFAT = 134.198.777,50.

2.1.4. Os valores calculados pela DOFIS demonstram a capacidade de contratação da empresa superior a 01 (um) o que atende, dessa forma, à exigência da alínea “d” do Anexo III do edital – Qualificação Econômico-Financeira.

b) A empresa SÓLIDA ENGENHARIA não juntou ao Contrato Social os documentos de identificação dos sócios da empresa.

2.1.5. Os dados de identificação dos sócios da empresa SOLIDA ENGENHARIA, a exemplo do CPF e RG, encontram-se no SICAF impresso e digitalizado em sessão, e podem ser comprovados às fls. 1.831/1.832 do processo administrativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

17

c) A empresa RGM CONSTRUÇÕES apresentou atestado de capacidade técnica para o item “Estrutura metálica” em quilogramas e o edital exige em metros quadrados.

2.1.6. A DOFIS analisou o atestado apresentado pela empresa RGM CONSTRUÇÕES e, no atestado da CEHOP – Companhia Estadual da Habitação e Obras Públicas, obra de Reforma e Ampliação do Mercado Hortifruti/Carne em Lagarto/SE, comprova-se a exigência do edital com a execução de 59.984,87Kg Estrutura metálica em aço patinável para cobertura (fls. 1.621).

2.1.7. De acordo com a DOFIS: *“Para efeito de transformação de unidade para analisar o quantitativo executado de Estrutura Metálica para Cobertura, foi utilizado o índice de 20,00Kg/m² tomando como embasamento o peso por área de cobertura da estrutura metálica projetada para o objeto do Edital”*.

2.2. O representante da empresa CONSTRUTORA JJ LTDA. registrou em Ata que:

a) A CAT n. 411891/2015 apresentada pela empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA. está ilegível.

2.2.1. A referida CAT é emitida via *on line*. Sendo assim, caso houvesse qualquer dúvida a respeito dos serviços ali descritos, a verificação poderia ser facilmente ratificada através do portal do CREA-SE.

2.2.2. Conforme se denota da análise técnica da DOFIS não houve óbice à análise da referida CAT. Ademais, trata-se de um atestado de capacidade técnica emitido pela própria Universidade Federal Sergipe.

2.3. O representante da empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA. registrou em Ata que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastro
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

18

a) A empresa CONSTRUTORA J J LTDA. juntou à sua documentação de habilitação o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte. No entanto, alegou que a citada empresa efetuou uma obra para a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe – ALESE, com término em 2019, em valor superior a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Assim, solicitou à Comissão de Licitação verificar o real enquadramento da empresa CONSTRUTORA J J LTDA.

2.3.1. Sobre o enquadramento e desenquadramento das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), passaremos à análise detalhada no item 3.

3. DO EXERCÍCIO DOS BENEFÍCIOS NOS TERMOS DA LC 123/2006

3.1. Durante a análise dos documentos apresentados pelas empresas ATIVA ENGENHARIA LTDA. CNPJ n. 05.542.871/0001-50, CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI-ME, CNPJ n. 24.250.237/0001-99 e CONSTRUTORA JJ LTDA., CNPJ n. 32.813.263/0001-06 observou-se que as três empresas anexaram declaração de enquadramento nos termos da Lei Complementar 123/2006, respectivamente como Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.2. Entretanto, diligência efetuada nos termos do subitem 5.5.15.3 do edital constatou o seguinte:

3.2.1. Razão Social: CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI-ME, CNPJ 24.250.237/0001-99;

3.2.1.1. Última alteração do contrato da empresa EIRELI, registrada na Junta Comercial em agosto de 2019, com Capital Social de R\$ 1.400.000,00 (fls. 1263/1268);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

19

3.2.1.2. Balanço Patrimonial 2018 com Receitas de Serviços no valor de R\$ 5.259.258,80 (fls. 1298 e 1300) e Patrimônio Líquido de R\$ 2.644.084,98 (fls. 1301);

3.2.1.3. Declaração de Enquadramento como Microempresa registrada na Junta Comercial em 02/09/2019 (fls. 1246/1248);

3.2.1.4 Considerando que a referida empresa possui contratos vigentes com a Universidade Federal de Sergipe, consultamos o Departamento de Recursos Financeiros - DEFIN/UFS, através do Memorando Eletrônico n. 13/2019-CPCFJL (fls. 1990), datado de 16/09/2019 para saber se o total acumulado em ordens bancárias pagas pela UFS à referida em empresa em 2019 superou o limite estabelecido em LC 123/2006 para as Microempresas.

3.2.1.5. O DEFIN informou que o total acumulado pago à empresa em 2019 foi da ordem de R\$ 3.264.345,48 (fls. 1991/1994).

3.2.1.6. Consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal informa que além de recursos pagos pela UFS, a empresa recebeu também recursos do 28º Batalhão de Caçadores de Sergipe e da EBSEH-SE, cuja soma das ordens bancárias pagas totalizam de janeiro de 2019 até agosto de 2019, último mês antes da abertura do certame, o valor de R\$ 4.298.584,78 (fls. 1995/2028).

3.2.1.7. Consulta ao Portal do Simples Nacional (disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>) atesta que a empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI foi excluída do Simples Nacional em 30 de novembro de 2018 por comunicação obrigatória do contribuinte.

3.2.1.8. Por todos os fatos acima narrados, conclui-se que a declaração de enquadramento como Microempresa apresentada pela empresa CONSTRUTORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

NOGUEIRA FRANCO EIRELI é incoerente com a soma dos recursos recebidos no ano-calendário (2019).

3.2.2. Razão Social: CONSTRUTORA JJ LTDA., CNPJ n. 32.813.263/0001-06;

3.2.2.1. Declaração de Enquadramento como empresa de pequeno porte registrado na Junta Comercial de Sergipe em 14/06/2019 (1025/1026).

3.2.2.2. Ocorre que durante a realização do certame foi registrado em Ata (fls. 1977) que a CONSTRUTORA JJ LTDA. recebeu em 2019 recursos da Assembleia Legislativa de Sergipe – ALESE que superam o limite estipulado em LC 123/2006 para as empresas de pequeno porte.

3.2.2.3. Consulta ao portal de transparência da ALESE https://al.se.leg.br/transparencia_despesas/ ratifica que aquele órgão legislativo estadual pagou em 02 de janeiro de 2019 à empresa CONSTRUTORA JJ LTDA. o montante de R\$ 7.293.561,93 (fls. 2030), o que extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.2.4. Encontram-se no processo, também, cópia do contrato firmado entre a CONSTRUTORA J J LTDA. e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, cujo montante após aditivos totaliza R\$ 9.922.321,64 (fls. 2036/2062).

3.2.2.5. Portanto, somente com o valor dos recursos pagos pela ALESE em janeiro de 2019 a CONSTRUTORA J J LTDA. já estaria excluída do tratamento diferenciado nos termos da LC 123/2006 como empresa de pequeno porte.

3.3. A CPCFJL consultou a Procuradoria Federal Junto à UFS para auxiliar no julgamento da habilitação das duas empresas. Para os questionamentos da CPCFJL a resposta da Procuradoria foi a de manter as duas empresas habilitadas, entretanto, se as referidas empresas não comprovarem seus enquadramentos como ME/EPP, cujo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

faturamento não ultrapole o limite de R\$ 4.800.000,00, acrescido de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, § 9º -A e 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, elas irão competir de igual para igual como uma empresa normal sem as prerrogativas da LC 123/06.

3.4. Transcrevem-se as respostas da Procuradoria Federal (fls. 2.067/2.068):

A) empresa que se auto declara MICROEMPRESA, cujos recursos auferidos em 2019 ultrapassam, e muito, o limite estabelecido em LC 123/2006 de R\$ 360.000,00 pode usufruir do benefício de desempate ficto no mesmo certame como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, caso esses recursos não ultrapassem o limite de R\$ 4.800.000,00, acrescido de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, § 9º -A e 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006?

R: Sim é possível se uma empresa se declara MICROEMPRESA mas vem a comprovar que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE cujo faturamento não ultrapole o limite de R\$ 4.800.000,00, acrescido de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, § 9º -A e 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006

A.1) Ressalte-se que os totais em pagamentos à CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI dizem respeito a recursos contabilizados pelo Governo Federal, mas a empresa listou às folhas 1302 que mantém contratos com Câmara Municipal de Belo Horizonte, Prefeitura de Estância de Estância-SE e com FUNDAT – Município de Aracaju.

R: Verifica-se a seguinte informação às fls. 1063: “ Por todos os fatos narrados, conclui-se que a declaração de enquadramento como Microempresa apresentada pela empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI é incoerente com a soma do recursos recebidos tanto no ano de 2018, como ano-calendário 2019”. Se a referida empresa também não vir a comprovar seu enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE cujo faturamento não ultrapole o limite de R\$ 4.800.000,00, acrescido de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, § 9º -A e 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ela irá competir de igual para igual como uma empresa normal sem as prerrogativas da LC 123/06.

b) A declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mesmo sabendo haver ultrapassado limite estabelecido em LC 123/2006 para tais enquadramentos seria motivo de inabilitação sumária das empresas no certame, assegurando-lhes o direito de defesa, ou as empresas devem ser mantidas na disputa em caso de habilitação, mas sem poder usufruir do benefício de desempate ficto da LC 123/2006?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com

R: Se uma empresa não comprova seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ela vai competir no certame de igual para igual como uma empresa normal sem as prerrogativas/benefícios das LC 123/06. A falta de comprovação do enquadramento ocasionará a inabilitação se a licitação for exclusiva para Microempresas e Empresas Pequeno Porte.

3.5. Não foram constatadas incongruências nas informações apresentadas pela empresa ATIVA ENGENHARIA LTDA. CNPJ n. 05.542.871/0001-50.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante de todo exposto, conforme se extrai da análise acima, com base no parecer técnico do DOFIS/UFS, e no parecer da Procuradoria Federal, a Comissão de Licitação, decide considerar:

a) HABILITADAS as empresas: RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90, SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 02.053.711/0001-50, SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 00.131.689/0001-93, ATIVA ENGENHARIA LTDA. CNPJ n. 05.542.871/0001-50, CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI, CNPJ n. 24.250.237/0001-99 e CONSTRUTORA J J LTDA., CNPJ n. 32.813.263/0001-06;

b) Determinar às empresas CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI, CNPJ n. 24.250.237/0001-99 e CONSTRUTORA J J LTDA. que para exercerem o direito ao desempate ficto, nos termos da LC 123/2006, terão de comprovar que a soma dos recursos recebidos no ano-calendário até o mês anterior à data da abertura do certame (agosto/2019) não extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00, acrescido de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, § 9º -A e 12 da referida Lei Complementar;

c) Tal comprovação fica dispensada caso o preço ofertado pelas empresas seja o de menor preço em ordem de vantajosidade e classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

4.2. O resultado será publicado no Diário Oficial da União em 23 de setembro de 2019. A partir de 24 de setembro de 2019 começa a vigorar o prazo para interposição de recurso administrativo, com base no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, encerrando-se em 30 de setembro de 2019.

4.3. Fica previamente designando o dia 02 de outubro de 2019, às 9h (horário de Brasília), para a realização de sessão de abertura das propostas de preço.

4.4. Caso haja interposição de recurso, ficam sobrestadas as fases subsequentes até a decisão final do recurso.

4.5. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

4.6. Esta Ata terá publicidade e divulgação no portal da CPCFJL, disponível em: <http://cpcfjl.ufs.br/conteudo/63977-concorrencia-publica-n-007-2019-edital-publicado>.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 20 de setembro de 2019.

Assinatura da Comissão:

Antonia Emmanuela Alves Valentins Dos Santos
 AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
 Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150

Manoel F. F. Cabral
 ENG. CIVIL MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL
 Membro – SIAPE 1643178

Murilo Ferreira de Oliveira
 AUX. ADM. MURILIO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Membro Suplente – SIAPE 1104335